

## ERRATA Nº 03

### CHAMADA INTERNA Nº 03/2022 – MENINAS NA CIÊNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna pública **RETIFICAÇÃO** a Chamada Interna nº 03/2022.

#### **I - REFERENTE AO ITEM 5.1. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**

##### *FICA EXCLUÍDO O ITEM 5.1.i:*

- i) Em caso de ser servidor TAE fica vedada a concessão de bolsas, por ausência de previsão legislativa, nos termos do Parecer nº 23/2014/DEPCONSU/PGF/AGU.

#### **II - REFERENTE AO ITEM 6.2. SÃO DEVERES DA BOLSISTA**

##### *ONDE SE LÊ:*

- d) Providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

##### *LEIA-SE:*

- d) Providenciar abertura de conta corrente no nome do bolsista. Não será aceito conta poupança. Para os bolsistas que não possuem conta corrente será paga somente a primeira bolsa através do CPF no banco do brasil, as demais bolsas serão pagas exclusivamente em conta corrente, sendo aceito o banco informado pelo bolsista, incluindo bancos digitais.

Belém – PA, 01 de abril de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Ana Paula Palheta Santana**

*Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Port. n. 612/2016/GAB/REI/IFPA*